



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001022194 DE 1994

4-14250

NATUREZA : PL

01-0221/94-B DE 25/05/94

PROMOVENTE: VEREADOR

ALEX FREUA NETTO

ELEMENTA :

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA 17, LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS CEL. JULIO RÉGIS E JANUÁRIO D'ANTONIO, SUBDISTRITO DE PITUBA, PASSA A DENOMINAR-SE RUA RICARDO ABED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICE :

OBSERVAÇÕES :

Lei 11.990/96

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 12:44:39

00000011758-74



ARQUIVADO EM 07/02/96

MARIA ISABEL SOARES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica - Substituto

CHEFE DA SEÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	01	da proc.
no	22-1	de 1994
Ed		

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 25 MAI 1994
CONSTITUIÇÃO E INDO
POLEICA URBANA, METR. MAMB
ROCAIAS, CULT. E ESP
FINANCA E ORCAMENTO
PR

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0221/94-8

(Dispõe sobre denominação de via pública do Município)

PREJUDICADO

10 DEZ 95

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - A Rua "17", localizada no Conjunto Residencial "Vista Verde, com início na confluência das Ruas Coronel Júlio Régis e Januário D'Antônio, Subdistrito de Pirituba, passa a denominar-se "RUA RICARDO ABED".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 1994.

ALEX FREUA NETTO
VEREADOR



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	225	de 1994
<i>Ed</i>		

JUSTIFICATIVA

Visa o presente projeto de lei dar a denominação de Rua "RICARDO ABED" à Rua "17", situada no Conjunto Residencial Vista Verde, no Subdistrito de Pirituba.

O Sr. Ricardo Abed era filho de Munir Abed e de Da. Nadima Abed.

Nasceu em São Paulo, Capital, no dia 25 de dezembro de 1925 e faleceu nesta mesma cidade aos 05 de fevereiro de 1983, conforme se verifica pelo atestado de óbito anexo.

Seus pais eram imigrantes árabes, vindos da cidade de Homs, Síria.

Após ingentes sacrifícios, como vendedores de artigos diversos, na Capital, a família estabeleceu-se com loja de armarinhos, cabendo ao Sr. Ricardo Abed, nosso homenageado, a direção da casa comercial.

Apesar dos sucessos no ramo de comércio que abraçara, o Sr. Ricardo Abed, no ano de 1955 tornou-se proprietário de uma das primeiras lojas de artigos plásticos para tapeçaria em São Paulo.

Era casado com a Sra. Maria Aurora Acras Abed, tendo os filhos Munir Ricardo Abed e Emira Acras Abed e os netos Carolina Abed, Michel Abed, Marcel e Mirna Acras Abed Moraes Imperatora.

O Sr. Ricardo Abed era um dos mais antigos associados do Clube Homs, no qual ocupou, por diversas vezes, o cargo de Conselheiro. Foi um dos principais responsáveis pela inserção do Club Roms no "Guinness Book of Records", pois o ajudou inúmeras vezes a vencer campeonatos interclubes de sinuca e bilhar, tendo mesmo sido considerado, em sua época, um dos principais nessas modalidades.

Ricardo Abed, na qualidade de comerciante, muito contribuiu para o desenvolvimento de São Paulo. Dotou os filhos de esmerada educação e cultura, os quais servem a São Paulo como cidadãos dos mais prestantes, contribuindo sobremodo para o enriquecimento de nossa Urbe.

[Assinatura]
Impresso no serviço gráfico da CMSF



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	03	de proc.
no	221	de 1994

Ed

Fls. 2

Há muitos anos, quando Pirituba mais se asseme-
lhava a um pequeno burgo, Ricardo Abed mudou-se com toda a sua famí-
lia para aquele bairro.

Ali viu crescerem os seus filhos e nascerem os
seus netos.

Pirituba, então, não contava com melhoramentos
públicos.

Ricardo Abed lançou-se à luta, de maneira deste-
mada, intercedendo junto aos poderes públicos a fim de dotar Piritu-
ba de tudo o que fosse possível tendo em vista o conforto material de
sua população.

Sempre incansável, Ricardo Abed lutou anonima -
mente, inspirado apenas em seu espírito público e no calor de sua vo-
cação de servir à comunidade. Viu atendida a maior parte das suas as-
pirações.

O nosso homenageado era, também, dotado de pro -
fundo sentimento de solidariedade humana, podendo ser considerado, pelo
muito que fez em prol dos seus semelhantes, um coração benemérito e
piedoso.

Por todas essas razões, apresentamos o presente
projeto de lei, pedindo para ele a aprovação do Egrégio Plenário,
para que, dessa forma, a Cidade de São Paulo preste a sua homenagem
a um cidadão que, tendo vindo da longínqua Cidade de Homs, soube amar
a nossa terra e servi-la com todo o empenho do seu bondoso coração.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

2.º SUBDISTRITO - LIBERDADE
MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL

BEL. JARBAS EMILIO DE MORAES
ESCRIVÃO

CARTÓRIO: RUA TAMANDARÉ, 1060

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob nº 133, à fls. 161v do livro nº 75-C
de registro de óbitos, encontra-se o assento de Ricardo Abed
, falecido aos 5 de fevereiro de 19 83, às 1 horas
e 45 minutos, neste distrito Municipal
do sexo masculino, de cor branca, profissão comerciante
natural de São Paulo
domiciliado em esta Capital
e residente n.
com 57 anos de idade, estado civil casado, filho de Munir Abed e
Nadima Abed. Era casado com Maria Aurora Acras Abed-deixa os filhos
Munir Ricardo- Emira-Deixa bens
tendo sido declarante Munir Ricardo Abed
o óbito atestado pelo Dr. Clovis M. Kobata
que deu como causa da morte insuf. respiratoria
e o sepultamento feito no cemitério d e V. Mariana

Observações:

39. 83

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, (2.º Subdistrito) 8 de fevereiro de 19 83

O Escrivão

27-1-1983

LIN BRANC

21.º LABELONATO DE NOVAS DE SÃO PAULO
R. Cel. Xavier de Toledo, 44 - 8/101a
JANUÁRIO MARÇO CHISTE
Tabl Interino
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presença do esta reprodução
conforme do original, a torni apresentado
do que dou fé.
São Paulo, 7 de MAR, 1968

SELOS PAGOS POR VERBA	ESC. 25,00
Vicente Girardi Coatto	EST. 5,00
Milton do Nascimento	C. 5,00
Ivan Carlos Lubel	T. 25,00
Luiz Carlos de Santi	
ASSINANTES AUTORIZADOS	

Rede Paulista de Cópia
Largo do Cambui. 122

de proc 184
de 1994
Folha nº 05
nº 221

R. DES. JOAQUIM BAN-
DEIRA DE MELLO

R. DES. LAURO DE SOUZA ALVES

RUA 17

RUA 17

RUA 17

RUA 16

RUA 18

R VISCONDE DO RIO CLARO

INÍCIO

RUA TENENTE CORONEL
JULIO REGIS

RUA JANUÁRIO D'ANTONIO

FIM DO CONJUNTO
(PORTÃO)

RUA 17 - CONJUNTO RESIDENCIAL
VISTA VERDE

PIRITUBA

COMEÇA NA JUNÇÃO DAS RUAS
TENENTE CORONEL JULIO REGIS C/ JANUÁRIO D'ANTONIO

TERMINO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 221 de 19 94 27, 05 94 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe
Sobre o assunto, nada consta:
Em 27-05-94.

Adelina
Adelina Cione

À Com. de Const. e Justiça
30/5/94
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Lda. Chefe - A.T.F.

recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/6/94 às 12 hs.

Ao Nobre Vereador

para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 12 de

junho

de 1994

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha

nº

4

Em

13.06.94

(a).....

el



Folha n.º 7 do proc. 221/94
Comissionário

Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

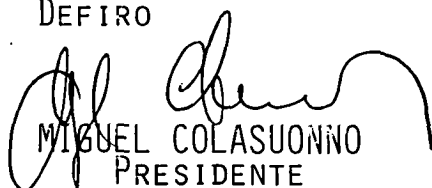
Solicito a V.Exa. que encaminhe ao Poder Executivo pedido de informação para saber se a Rua "17", localizada no Conjunto Residencial Vista Verde, com início na confluência das Ruas Coronel Júlio Régis e Januário D'Antonio, Distrito de Pirituba, é BEM MUNICIPAL e se possui CADLOG.

Esclareço que tais elementos são necessários para o seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 221/94, que visa denominar Rua Ricardo Abed o referido logradouro.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/6/94


DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO


MIGUEL COLASUONNO
PRESIDENTE

16.04.94

A

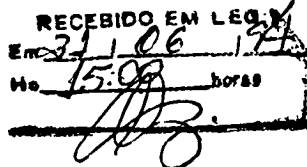
LEG 3 - Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,

para providências.

SP., 14/06/94

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272



Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo solicitando informações ao presente P.L.

22-06-94


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Oficiado conforme a solicitação de V.Sa.

22-06-94

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Seção Técnica

SEGUIR em Junta nesta data
documento para informação
rubricado
Em 12/06/94



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº	8	do proc.
Nº	221	de 1994
funcionário		

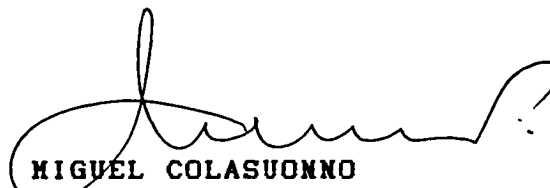
São Paulo, 22 de junho de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300213/94

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 221/94 de autoria do Vereador Alex Freua Netto - que dispõe sobre denominação de via pública do Município - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. Nº 221/94 e do despacho da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 229	do proc.
Nº. 22	de 1994
O funcionário	

25 MAI 1994
CONSTITUIÇÃO E VIGÊNCIA
POLÍTICA URBANA, METR. MANUT.
EDUCAÇÃO, CULT. E ESP.
FINANÇAS E ORÇAMENTO

01 - PL
01-0221/94-8

PROJETO DE LEI

(Dispõe sobre denominação de via pública do Município)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - A Rua "17", localizada no Conjunto Residencial "Vista Verde, com início na confluência das Ruas Coronel Júlio Régis e Januário D'Antônio, Subdistrito de Pirituba, passa a denominar-se "RUA RICARDO ABED".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 1994.

ALEX FREJA NETTO
VEREADOR



Folha Nº 10 do proc. Nº 22 de 1994
O. municipal nº 223 de 1994
Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Solicito a V.Exa. que encaminhe ao Poder Executivo pedido de informação para saber se a Rua "17", localizada no Conjunto Residencial Vista Verde, com início na confluência das Ruas Coronel Júlio Régis e Januário D'Antonio, Distrito de Pirituba, é BEM MUNICIPAL e se possui CADLOG.

Esclareço que tais elementos são necessários para o seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 221/94, que visa denominar Rua Ricardo Abed o referido logradouro.

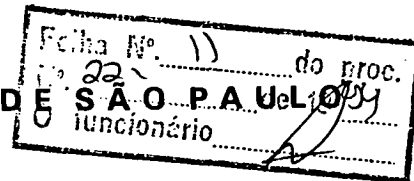
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/6/94


DÁRCIO ARRUDA
Presidente

i.mepc



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 22 de Junho de 1994

MEMORANDO

Recebi ofício DT7/Leg. 3 nº 300213/94 de 22.06.94 solicitando do Executivo subídios para emissão de Parecer relativo ao P.L. nº 221/94 de autoria do Vereador Alex Freua Neto.

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 221/94 de do despacho da Comissão solicitante.

Recebido em
23/6/94
Elaine R. Queiroz
S.G.M. - A.T.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

12

do processo nº 221 de 19 94-29, 6, 94 (a)

À Comissão de Constituição e Justiça,

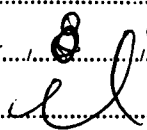
30 06 / 94

ho
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 13 a 17

Em 28/94

(a) 

Just. 2



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	13	do proc.
N.º	225	de 1994
O.º	funcionário	

São Paulo, 20 de julho de 1994

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

255/94

Processo no. 59-001.810-94*81

1.º - OFÍCIO
10-0293/94-B

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 20 / 07 / 94
às 16:20 horas

Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, no ofício no. DT.7/Leg.3/300213/94, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 221/94, de autoria do nobre Vereador Alex Freua Netto, que dispõe sobre denominação de via pública do Município.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

Anexas: cópias xerográficas de fls. 8/11 do processo no. 59-001.810-94*81.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

A Com de Const. e Justiça

02, 08, 94


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.



Folha no	14	do	pac
N.º	201	de	3/94
O funcionário	[assinatura]		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

do Mem.ATL nº 875/94 FL 221/94

em 14 /06/94 (a)

CASE 6
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 269/CASE 4/94

Em atenção ao pedido inicial esclarecemos

que:

- a) a rua "17", codlog 44.661-0 é oficial pelo Decreto 34.049 de 23/3/94.
- b) os dados técnicos são suficientes para a sua identificação.
- c) o nome proposto não constitui homonímia.
- d) esclarecemos ainda que, a referida via se constitui em prolongamento natural da rua Januário D Antonio, tanto que já existe o processo 29.003.919.83x10, o qual estende a denominação para a mesma.

S.P., 14/06/94

Fls. 8 do processo
n.º 29.003.919.83x10
[assinatura]
ROSA M. [assinatura]
CASE

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 15 do proc.
N.º 201 de 1994
Assinatura

Folha de informação n.º

9

d. 02.06.94 n.º 69001 P10 94 81 em 6.1.7.1.94 (a)

ROSA MIRANDA

CASE 4

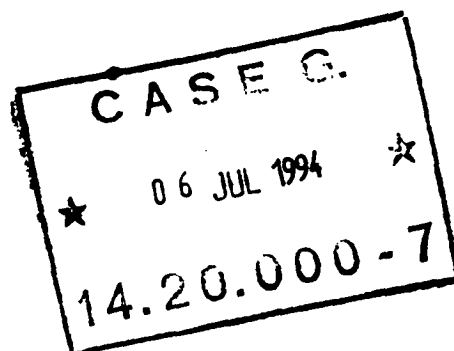
Car. G.

Sr. Diretor

Em atenção ao solicitado à fl. 04,
informamos que nada temos a acrescentar
ao fe' exposto quando do memorando ATL 875/94
(cópia à fl. verso).

06/07/94

ALFREDO JOSÉ MARCUS
Diretor Div. Tcc. de Cid.
• Remem. de Logradouros
BASE 4





Folha n.º	16	do proc.
N.º	223	de 1994
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 10

do Processo n.º 59-001.810-94*81

em 07/07/94 (a) *[Signature]*

SANDRA MUNIZ ARRUDA
Oficial de Adm. Geral I
CASE 4

INTERESSADO : SGM/ATL

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 221/94

INFORMAÇÃO : 474/CASE-G/94.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4, propomos o encaminhamento do presente à S.G.M/ATL.

07/07/94

[Signature]
ARQ.º PEDRO JOSÉ BOTANI
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

[Signature]
RSQM/mjs

SEHAB-G
08/7/94
ENTRADA
<i>[Signature]</i>



Folha nº	17	do pr
N.º	221	de 94
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 11.

do Processo nº 59-001.810-94*81

em 08/07/94

[Signature]
SILVIA RABAI
SEHAB

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Pronunciamento conclusivo sobre o Projeto de Lei nº 221/94.

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

Com as informações de CASE, em atenção
ao solicitado.

18/5, julho /94

[Signature]
2/ ANTONIA APARECIDA PEREIRA
Chefia da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB - ATAJ

AAP/mrva.

[Signature]

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Junta de estatística, fabricada sob

folha n. 18 / 918 94 2)



Câmara Municipal de

Folha n.º 18 do processo
N.º 221 de 1974
O funcionário *P. P. Paulo*

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 09/8/94

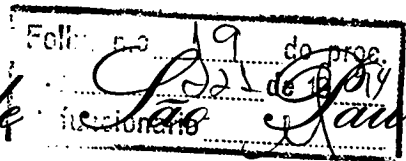
Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

CAMARE		DE SÃO PAULO	
SOLU, 15/8/94		data sub	
folha n. 158	94	ell	



Câmara Municipal de



PARECER
0934/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 221/94

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Alex Freua Netto, que visa denominar Rua Ricardo Abed a Rua "17", localizada no Conjunto Residencial Vista Verde, com início na confluência das Ruas Coronel Júlio Régis e Januário D'Antônio, Distrito de Pirituba, de Rua Ricardo Abed.

Segundo informações do Executivo de fls. 13 a 17 o referido logradouro é bem municipal, foi oficializado pelo Decreto nº 34.049/94 e seu cadlog é 44.661-0.

Embora haja notícia que o logradouro é prolongamento da Rua Januário D'Antonio havendo processo que visa estender-lhe a mesma denominação, o fato é que da informação de fls.14 conclui-se que a via ainda não foi denominada...

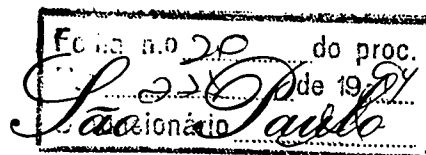
O projeto está amparado no art. 13, I e art. 70, XI, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Pela Legalidade.

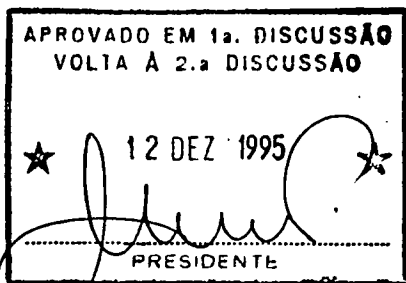


Câmara Municipal de



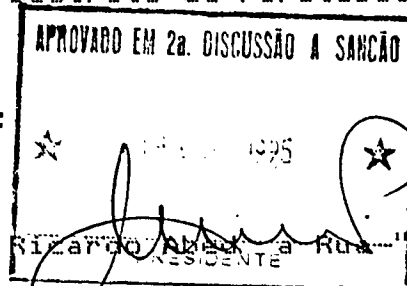
Contudo, visando adaptar a propositura à melhor técnica legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir:

Substitutivo nº /94 ao PL 221/94



Denomina Rua Ricardo Abed a Rua "17", no Distrito de Pirituba.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:



Art. 1º - Fica denominada Rua Ricardo Abed a Rua "17", cadlog nº 44.661-0, com início na confluência das Ruas Coronel Régis e Januário D'Antônio, no Distrito de Pirituba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 15/8/94

A Dóula Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 19/08/94


ENILZA ANDRÉ
Secretária

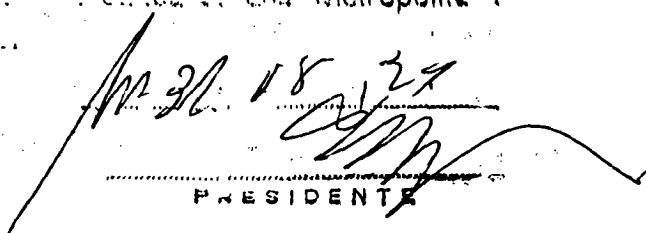
Recebido na Comissão de Pol. Urbana,

Em 30/8 às _____ hs.

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente...


PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	21	do proc
N.º	225	de 1994
O	Arq	f

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Procurando embasar parecer desta Comissão a respeito do PL 221/94, que dispõe sobre a denominação da rua 17, localizada na confluência das ruas Cel. Júlio Régis e Januário D'Antonio, Subdistrito de Pirituba, solicitamos encaminhar pedido de informações ao Executivo para que este através de seus órgãos técnicos competentes nos informe a situação processo 29.003.919.83*10.

19/9/94

Ver. Zulaiê Cobra Ribeiro
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro

Ver. Miguel Colasuonno
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A

LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP. 26/09/94

CAETANO DEL CIOPO
Chefe Gab. Presidência
Req. 21.272

RECEBIDO EM LEG 3
Em 27/09/94
Ma 17:00 horas

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

29/09/94

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Gabinete Técnica II
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V. Sa.

José Cristiano Souza Santos
Oficial Legislativo

SEGUE m. Justado. s. nesta data
documento. s. o papel de informação
rubricado. s. sob folha. s. nº. 22-27
Em 04/10/94.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n°. 22 do proc.
n°. 221 de 1994

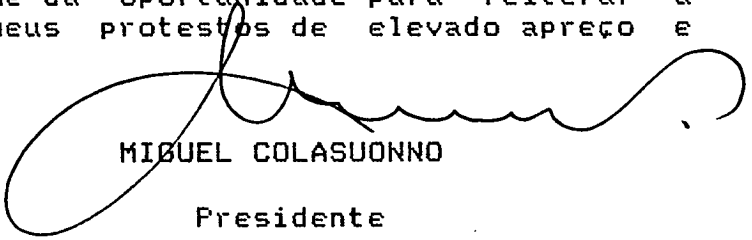
São Paulo, 27 de setembro de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300413/94

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 221/94 de autoria do Vereador Alex Freua Netto - que dispõe sobre denominação de via pública do Município - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



MIGUEL COLASUONNO

Presidente

Anexo: cópias xerográficas do P.L. 221/94, do croqui e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



DT7-LEG3
OFICIO N.300413/94

Folha n.º	01	da proc
n.º	221	de 1994
Ed		

Folha n.º	23	do proc.
n.º	221	de 1994
R		

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI
DE
25 MAI 1994
CONSTITUIÇÃO E NOME
POLÍCIA URBANA, MATR. MATRIS
EDUCAÇÃO, CULT. E ESP.
FINANÇAS E ORÇAMENTO

01 - FL
01-0221/94-8

PROJETO DE LEI

(Dispõe sobre denominação de via pública do Município)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - A Rua "17", localizada no Conjunto Residencial "Vista Verde, com início na confluência das Ruas Coronel Júlio Régis e Januário D'Antônio, Subdistrito de Pirituba, passa a denominar-se "RUA RICARDO ABED".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

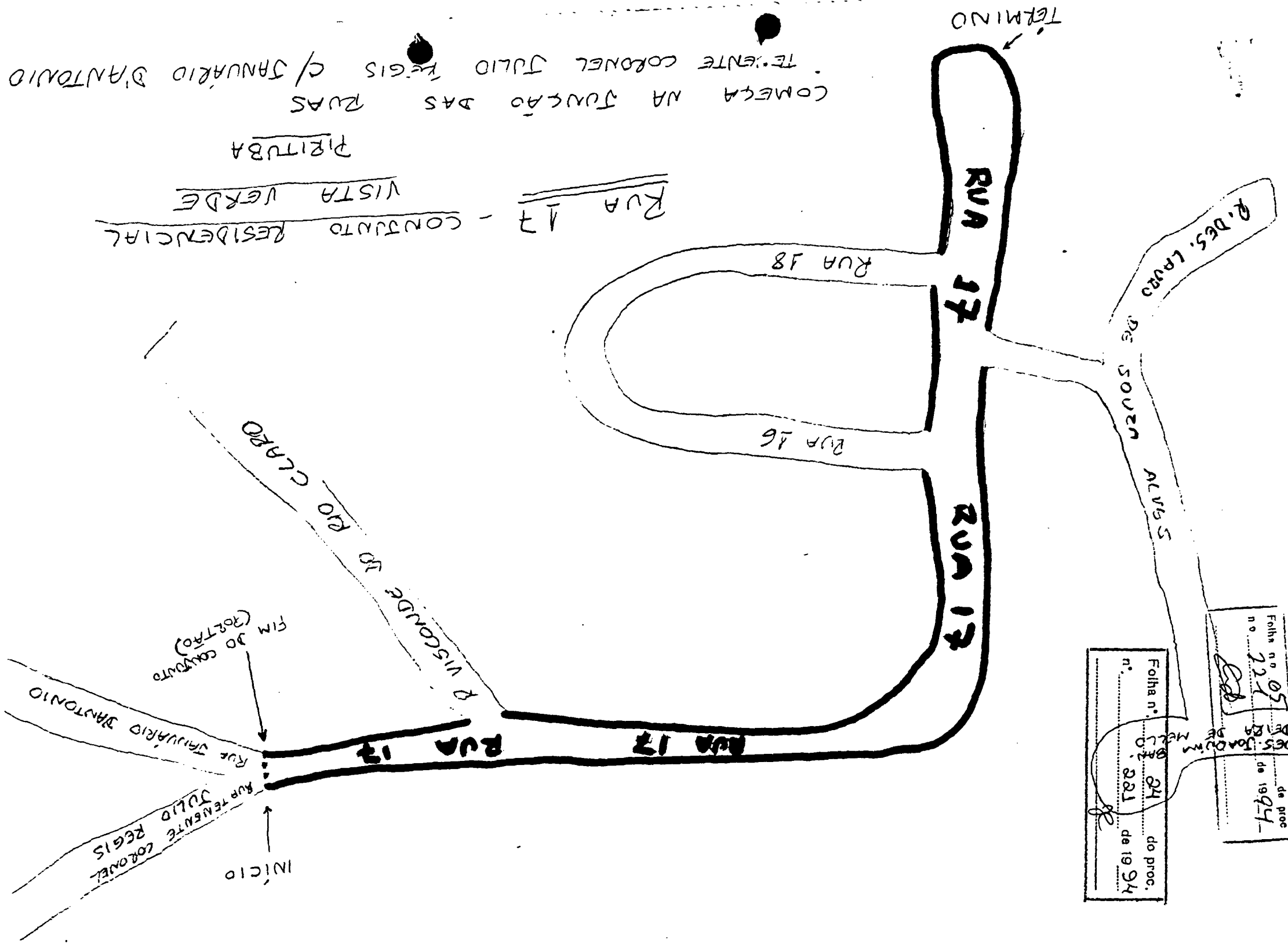
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 1994.

ALEX FREUA NETTO
VEREADOR

Folha n.º 05	de proc.
n.º 227	de 1994

Folha n.º 84	de proc.
n.º 221	de 1994



COMEGA NA JUNTÃO DAS RUAS
 TENENTE CORONEL JULIO REGIS C/ JANAÍRIO D'ANTONIO
 PIRITUBA

RUA 17 - CONJUNTO RESIDENCIAL
VISTA VERDE

FIN DO CONJUNTO
 (GOLTRÃO)

INICIO

RUA TENENTE CORONEL
 JULIO REGIS

RUA JANAÍRIO D'ANTONIO

RUA VISCONDE DO RIO CLARO

RUA DES. LAURO DE SOUZA ALVES

TERMINO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n°. 25 do proc.
n°. 221 de 1994

Folha n°. 21 do proc.
N.º 225 de 1994
O SR. PRESIDENTE

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Procurando embasar parecer desta Comissão a respeito do PL 221/94, que dispõe sobre a denominação da rua 17, localizada na confluência das ruas Cel. Júlio Régis e Januário D'Antonio, Subdistrito de Pirituba, solicitamos encaminhar pedido de informações ao Executivo para que este através de seus órgãos técnicos competentes nos informe a situação processo 29.003.919.83*10.

19/9/94

Ver. Zulaiê Cobra Ribeiro
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro

Ver. Miguel Colasuonno
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n°.	26	do proc.
n°.	221	de 1994

São Paulo, 29 de setembro de 1994.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300413 de
29/09/94, solicitando ao Executivo informações referente ao
Projeto de Lei nº 221/94 de autoria do Vereador Alex Freua
Neto.

ANEXO: Cópias xerográficas do P.L. nº 221/94, do cooqui e do
despacho da comissão solicitante.

OTÍLIA M. DOMINICIS
Oficial de Gabinete
SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 27

do processo nº 221 de 1994 04/10/94 (a)

Jose Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

À Comissão de
Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Para as devidas providências.

04/10/94

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Serviço Técnico II
Substituto

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 28 a 32

Em 28 / 11 / 94

(a)




Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 4 de novembro de 1994

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 337/94

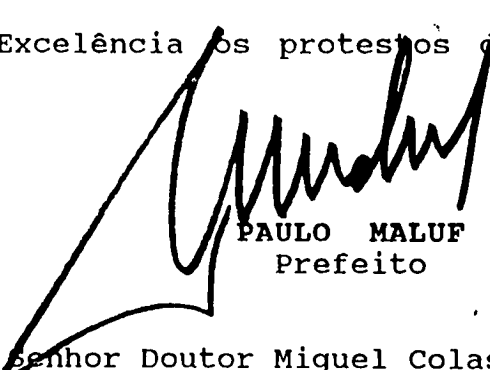
Senhor Presider

10 - OFÍCIO
10-0396/94-1

04	11	34
16	30	

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao requerido por essa Casa, por meio dos ofícios no. DT.7/Leg.3/300394/94, DT.7/Leg.3/300400/94, DT.7/Leg.3/300389/94, DT.7/Leg.3/300393/94, DT.7/Leg.3/300390/94, DT.7/Leg.3/300392/94, DT.7/Leg.3/300403/94, DT.7/Leg.3/300410/94, DT.7/Leg.3/300150/94, DT.7/Leg.3/300427/94, DT.7/Leg.3/300426/94, DT.7/Leg.3/300336/94, DT.7/Leg.3/300399/94, DT.7/Leg.3/300391/94, DT.7/Leg.3/300402/94, DT.7/Leg.3/300409/94, DT.7/Leg.3/300404/94, DT.7/Leg.3/300414/94, DT.7/Leg.3/300213/94, DT.7/Leg.3/300408/94, DT.7/Leg.3/300406/94, DT.7/Leg.3/300401/94, DT.7/Leg.3/300404/94 e DT.7/Leg.3/300263/93.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

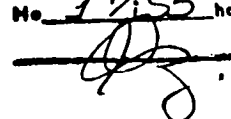

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

LMBN/fsc

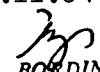
À Leg. 3;
Em 4/11/94


LUIZ ARIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Log. Chefe.
A. I. M

RECEBIDO EM LEG. 3
Em 04/11/94
Hs. 17:55 horas


À Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
Para as devidas providências.

07.11.94


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I



Folha n.º	221	do Proc.
N.º	221	de 19
O Funcionário		

Unle

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 221/94, REFERENTE AO OFÍCIO Nº DT.7/Leg.3/300213/94, RE
METIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº **337** /94



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 39 do Proc.
N.º 221 de 1994
O Funcionário [assinatura]

Folha de informação n.º

d.....n.º.....em...../...../.....(a).....

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto : Informações sobre o Projeto de Lei
no. 221/94

S.G.M. / A.T.L.

Senhora Assessora Chefe

Através do ofício no.
DT.7/1stLeg.3/300.213/94, a Douta Comissão de Política
Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, solicita
providências no sentido de serem enviados subsídios para
que a referida comissão possa emitir parecer a respeito
do Projeto de Lei no. 221/94.

O expediente formou o processo no.
50-001.810-94*81 e está sendo examinado pelas unidades
competentes de SEHAB, visando o atendimento solicitado.

É o que se propõe seja transmitido à
E. Câmara, aduzindo-se que, oportunamente, a resposta
será complementada.

Em 26 de outubro de 1994

SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - S.G.M. A.T.L.

..oOo..

Dra. Suelly

De acordo.

Em 26 de outubro de 1994

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe - S.G.M. A.T.L.

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 10/11/94 às 14:52 hs.

Folha n.º 31 do Proc.
N.º 2021 de 19 84
O Funcionário 



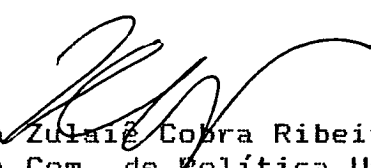
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 32 do Proc.
N.º 221 de 19 94
O Funcionário

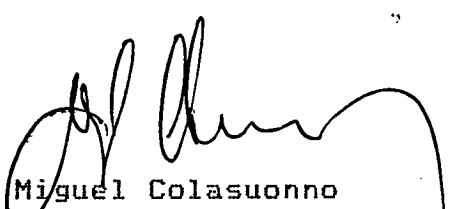
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A fim de embasar posição desta Comissão à respeito do PL 221/94, de autoria do nobre Vereador Alex Freua Netto, que dispõe sobre a denominação da rua 17, Subdistrito de Pirituba, solicitamos que seja enviado novamente pedido de informação ao Executivo a fim de que ele, de acordo com a resposta apresentada junto ao seu Ofício A.T.L. 337/94, informe o solicitado.

em 24/11/94


Vereadora Zulaia Cobra Ribeiro
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro


Vereador Miguel Colasuonno
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A

LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
Sr., 30/11/94

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

30/11/94

19:50

Sr. Zuzi.

Providenciar ofício ao Executivo, solicitando
informações.

30-11-94

ANGELA BORJIN ANDREONI
Chefe de Seção (Tribunal)

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

30-11-94

ZIVA ASSATO
Oficial Legislativo

SEQUE m, juntado 5, nesta data
documento 1 e papel de informação
fabricado 1 sob folha n.º 5 33/40

Em 09/12/94



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 33 do proc.
No 221 de 1994
O funcionário

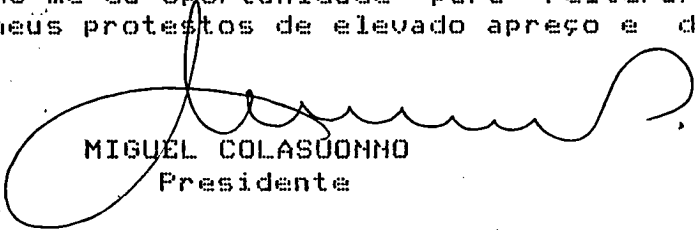
São Paulo, 05 de dezembro de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300510/94

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 221/94, de autoria do Vereador Alex Freua Netto - que dispõe sobre denominação de via pública do Município - reiterando a solicitação feita pelo Ofício DT.7/Leg.3 nº 300413/94, no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASÚONNO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. 221/94, do croqui e dos despachos da comissão solicitante e da S.G.M./A.T.L.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 25 MAI 1994
CONSTITUIÇÃO E LEGISLAÇÃO
RELAÇÃO URBANA, MEIO AMBIENTE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SAÚDE E ORÇAMENTO
PRIMEIRO

01 - PL
PROJETO DE LEI Nº 01-0221794-8/94

(Dispõe sobre denominação de via pública do Município)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - A Rua "17", localizada no Conjunto Residencial "Vista Verde, com início na confluência das Ruas Coronel Júlio Régis e Januário D'Antônio, Subdistrito de Pirituba, passa a denominar-se "RUA RICARDO ABED".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 1994.

ALEX FREUA NETTO
VEREADOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

d.....n.º.....

em

(a).....

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto : Informações sobre o Projeto de Lei
no. 221/94

S.G.M. / A.T.L.

Senhora Assessora Chefe

Através do ofício no.
DT.7/Leg.3/300213/94, a Douta Comissão de Política
Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, solicita
providências no sentido de serem enviados subsídios para
que a referida comissão possa emitir parecer a respeito
do Projeto de Lei no. 221/94.

O expediente formou o processo no.
50-001.810-94*81 e está sendo examinado pelas unidades
competentes de SEHAB, visando o atendimento solicitado.

É o que se propõe seja transmitido à
E. Câmara, aduzindo-se que, oportunamente, a resposta
será complementada.

Em 26 de outubro de 1994


SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - S.G.M. A.T.L.

..00o..

Dra. Suelly

De acordo.

Em 26 de outubro de 1994


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe - S.G.M. A.T.L.

Folha nº 36 de proc.
N.º 221 de 1994
O licenciamento

Folha nº 05 de proc.
n.º 221 de 1994
R. DES. JOAQUIM BAN-
DEIRA DE MELLO

R. DES. LAURO DE SOUZA ALVES

TERMINO

RUA 17

RUA 16

RUA 18

RUA 17

RUA 17

R. VISCONDE DO RIO CLARO

FIM DO CONJUNTO
(PORTÃO)

INÍCIO

RUA TENENTE CORONEL
JULIO REGIS

RUA JANUÁRIO D'ANTONIO

RUA 17 - CONJUNTO RESIDENCIAL
VISTA VERDE

PIRITUBA

COMEÇA NA JUNÇÃO DAS RUAS
TENENTE CORONEL JULIO REGIS C/ JANUÁRIO D'ANTONIO

330-111 - CX - 0116
grupo 1111 2 v.

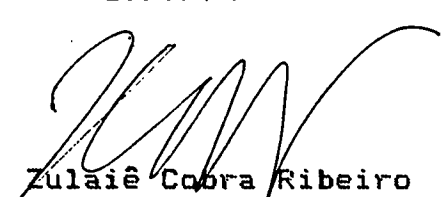


Câmara Municipal de São Paulo

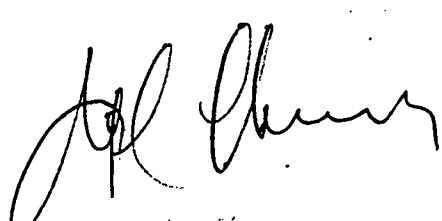
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Procurando embasar parecer desta Comissão a respeito do PL 221/94, que dispõe sobre a denominação da rua 17, localizada na confluência das ruas Cel. Júlio Régis e Januário D'Antonio, Subdistrito de Pirituba, solicitamos encaminhar pedido de informações ao Executivo para que este através de seus órgãos técnicos competentes nos informe a situação processo 29.003.919.83*10.

19/9/94


Ver. Zulaiê Cobra Ribeiro
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro


Ver. Miguel Colasuonno
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 38 do Proc.
No 221 de 1994
O funcionário



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 32 do Proc.
No 221 de 1994
O funcionário

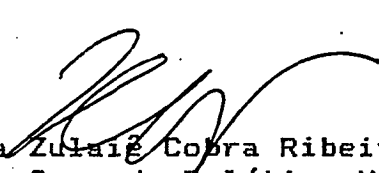
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO
PROBIBICIONADO
SÃO PAULO

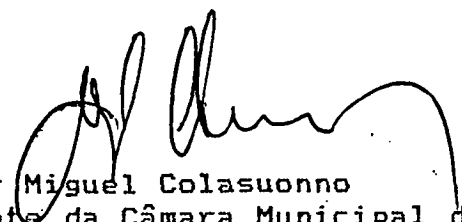
S. DE L. M. O. G. 13034
13

A fim de embasar posição desta Comissão à respeito do PL 221/94, de autoria do nobre Vereador Alex Freua Netto, que dispõe sobre a denominação da rua 17, Subdistrito de Pirituba, solicitamos que seja enviado novamente pedido de informação ao Executivo a fim de que ele, de acordo com a resposta apresentada junto ao seu Ofício A.T.L. 337/94, informe o solicitado.

em 24/11/94


Vereadora Zulaia Cobra Ribeiro
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro


Vereador Miguel Colasuonno
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha No 39 do proc
No 221 de 1994
O Funcionario

São Paulo, 05 05 de dezembro de 19 94.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300510 de
05.12.94 , solicitando ao Executivo informações referente ao
Projeto de Lei nº 221/94 de autoria do Ver. Alex F. Netto.

ANEXO: Cópias do PL 221/94, do croqui e dos despachos da
comissão de Política Urbana e da SGM/ATL.

06/12/94


SUELLY PENHARRUBIA GUNDES
Assessora - SGM/ L



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	40	do proc.	1994
o funcionario	<i>[assinatura]</i>		

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

221 de 1994 07 12 94

(a)

[assinatura]
ZUZ ASSATO
Oficial Legislativo

À
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE.

07-12-94

[assinatura]
ANGELA BORLIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 41 do proc
n.º 221 de 1994
8 Encion

São Paulo, 23 de agosto de 1994

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

303 /94

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 23/12/94
às 16:40 horas

Senhor Presidente

10 - OFICIO
10-0442/94-3

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao requerido por essa Casa, por meio dos ofícios nos. DT.7/Leg.3/300457/94, DT.7/Leg.3/300424/94, DT.7/Leg.3/300414/94, DT.7/Leg.3/300454/94, DT.7/Leg.3/300488/94, DT.7/Leg.3/300493/94, DT.7/Leg.3/300510/94, DT.7/Leg.3/300494/94, DT.7/Leg.3/300376/94, DT.7/Leg.3/300496/94, DT.7/Leg.3/300507/94.

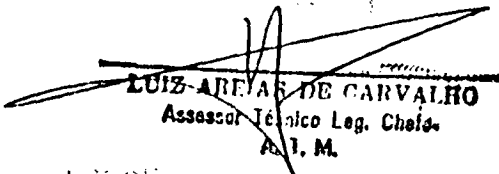
Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/

À Leg. 3;

Em 23/12/94


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. J. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

À Deula Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 27/12/94


ANGELA BORDIN ANDREONI

Chefe da Seção Técnica II



Ure

Folha n.º	42	do proc.
n.º	223	de 19 94
o funcionário		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 221/94, REFERENTE AO OFÍCIO Nº DT.7/LEG.3/300510/94,
REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 393/94

SGM/ATL

Senhora Assessora Chefe

Em atenção ao pedido de V.Sa., sobre manifestação do PL nº 221/94, encaminhamos junto ao presente processo, o de nº 29-003.919-93*10, que traz anexo minuta de Decreto elaborada por SEHAB/CASE-4.

São Paulo, 12/dezembro/1994.

FABIO RICARDO ROXO
Assessor Chefe Parlamentar
SGM

Ren/.

12 DEC 1994

ATL 11

Preparar ofício - Of. 34 v
data - Of. 8, 17, 20/21, 24, 25 do
processo n.º 29.003.919 - 93 e 10

12/12/94

SECRET



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 44 do processo
n.º 225 de 1994
p. funcionário

08

Folha de informação nº

d. o processo n.º 29.003.919.93*10 em 02 / 09 / 93

AR.PJ. - SUOS.

Sr. Supervisor

Informamos que o logradouro em questão não possui denominação oficial. Propomos, s.m.j., o envio do presente à CASE-03, para que aquele Departamento efetue estudos no sentido de denominar as Ruas 15, 16, 17, 18 e a Rua conhecida por Visconde do Rio Claro, do loteamento Vista Verde, arruamento nº 4.890, conforme croqui de localização anexo como fls. 07.

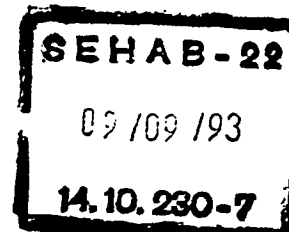
02.09.93

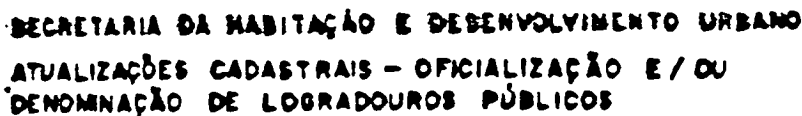
CASE-03

Para as providências cabíveis, face a inicial e cota supra.

6.9.93

[Signature]
Secretário





Folha n. 223 do proc
Folha de Informaç. n. 1994
o funcionario

INTERESSADO: *Município*
 ASSUNTO: *Extensão e Alargamento*
 DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO:

TIP	7	NOME	TAMBAZÃO DE AMICINHO										ORIGEM	De-25.218 62		NÚMERO DA VIDE	
S														LIC 872		BIB	M&C
MDC		7-E											CODLOS				
BCN		244E-2	DENOMINAÇÕES ANTERIORES										710161218				
MOV	TIPO	NOME										S	ORIGEM	COMO			
		Caractere de marca por 200-17											R-1702				
		e marca de denomina															

SITUAÇÃO DO LEITO	
☒ OFICIAL POR ATO LEGAL	<u>D. 24235 de 10.07.1987</u> VIDE FLs _____
☐ OFICIAL POR PLANO DE MELHORAMENTO LEI _____	VIDE FLs _____
☐ LIBERADO A OFICIALIZAÇÃO POR PARSOLO N° PROCESSO _____	VIDE FLs _____
☒ CONSTANTE EM PLANO DE LOTEAMENTO APROVADO E ACEITO TÉCNICAMENTE ARP.	VIDE FLs _____
NÚMERO <u>4830</u>	VIDE FLs _____
☐ CONSTANTE DE LOTEAMENTO REGULARIZADO AU NÚMERO _____	VIDE FLs _____

IDENTIFICAÇÃO DA VIA									
INÍCIO				TERMINO				A R (R)	
SE*CP	QUADRA	SETOR	QUADRA	SE*CP	QUADRA	SETOR	QUADRA		
124	366	124	084	124	167	124	018		PJ
INÍCIO: COD-08 22132-5 TIPC R MOBI DR Paulo Duarte									
ENTRE: COD-08 62008-8 TIPC R MOBI Vasconcelos Santos									
COD-08 TIPC MOBI Vieira Dois.									
TERMINO: COD-08 TIPC MOBI Aprox 40 mts além da Rua 18 em casa de moradores, 5º a VCP 1									
LOCALIZAÇÃO: DISTRITO Fimilub PIR									

PROVIDÊNCIAS

☒ OFICIALIZAÇÃO

☐ DENOMINAÇÃO

☐ DESIGNAÇÃO

☒ EXTENSÃO DE DENOMINAÇÃO

☐ FIXAÇÃO DOS PONTOS DE INÍCIO E TÉRMINO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

RESPONSÁVEL PELAS
INFORMAÇÕES:

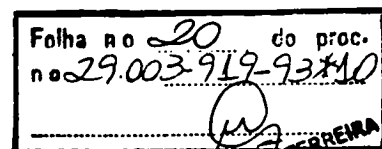
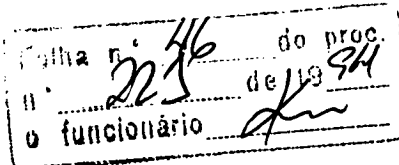
NOME

DATA

[illegible][illegible]

SOLICITAÇÃO DE FICHAS PARA EMPLACAMENTO TELA 3011

OPED	ASS	DOC	IDENTIFICAÇÃO	DATA	EMITENTE



MARIA CRISTINA FERREIRA
Of. Adm. Geral I
CASE

MINUTA DE DECRETO

Dispõe sobre extensão de denominação e oficialização de logradouros públicos.

PAULO SALIM MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do Inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no processo número 29-003.919-93*10,

DECRETA:

Artigo 1º -- Ficam estendidas as denominações dos logradouros abaixo relacionados (Setor 124 - AR/PJ), situados no Distrito de Pirituba - PIR:

1- Rua Januário D'Antônio - Código CADLOG 70.628-0, denominada pelo Decreto nº 15.213 de 11 de agosto de 1978, ao logradouro formado pela Rua "17" e pela Praça de retorno (Quadras 166, 084, 167 e 016), que se constitui prolongamento natural daquela via, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:
Início : Rua Dr. Paulo Duarte.
Término: Aproximadamente 40 metros além da Rua "18" em balão de retorno, junto a Via de Circulação de Pedestre "1".

2- Rua Conde do Rio Pardo - Código CADLOG 67.211-4, denominada pelo Decreto nº 24.236 de 16 de julho de 1987, à Rua conhecida por "Visconde do Rio Claro" (Quadras 164 e 166), que se constitui prolongamento natural daquela via, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:
Início : Rua Luis Antunes Cardia.
Término: Rua "17" (agora denominada Rua Januário D'Antônio).

Artigo 2º -- Ficam oficializados os logradouros abaixo relacionados (Setor 124 - AR/PJ), situados no Distrito de Pirituba - PIR (Referência: ARR nº 4890):

1- Rua Januário D'Antônio - Código CADLOG 70.628-0, denominada pelo Decreto nº 15.213 de 11 de agosto de 1978 (Quadras 166, 084, 167 e 016), que começa na Rua Dr. Paulo Duarte, entre a Rua Vasconcelos Santos e a Viela Dois e termina aproximadamente 40 metros além da Rua "18" em balão de retorno, junto a Via de Circulação de Pedestre "1".



Folha n.º 47 do proc.
n.º 225 de 1994
o funcionário *dm*

2- Rua Conde do Rio Pardo - Código CADLOG 67.211-4, denominada pelo Decreto nº 24.236 de 16 de julho de 1987 (Quadras 164 e 166), que começa na Rua Luis Antunes Cardia, entre a Rua conhecida por "Jurubim" e a Viela "5" e termina na Rua "17" (agora denominada Rua Januário D'Antônio).

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO,
aos 07 de outubro de 1993, 440ª. da fundação de São Paulo.

Folha n.º 21 do proc.
n.º 29.003.919-93*12
us
MARIA CRISTINA FERREIRA
Of. Adm. Geral I
C A S E



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	48	do proc
n.º	225	de 1994
o funcionário		

Folha de Informação n.º -24-

do processo n.º 29-003.919-93*10

em 26/10/93 (a). *sc*

INTERESSADO : JOÃO COSTA MONTEIRO DA GAMA

ASSUNTO : Solicitação de numeração oficial.

INFORMAÇÃO : 1107/CASE-0/93.

SEHAB-G

Chefia de Gabinete

Trata o presente da oficialização e extensão de
denominação dos seguintes logradouros públicos, situado no
Distrito do Pirituba:

- Rua Januário D'Antônio e
- Rua Conde do Rio Pardo.

Com as devidas justificativas técnicas de CASE-4
às fls. n.ºs. 17 e 18 do presente, que acolhemos, estamos
submetendo à apreciação e decisão da Superior Administração,
a respectiva minuta de decreto, inclusa sob fl. n.º. 20 e 21.

27/10/93

[Signature]
PEDRO JOSÉ BOTANI
Diretor de Depto. Técnico
CASE - SEHAB

RSCM/mjs

SEHAB - G
28/10/93
ENTRADO
X



Folha n.º 49 do proc
n.º 225 de 1994
o funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º -25-

do processo n.º 29-003.919-93*10

em 27/10/93 (a)

RECEBIDA RAHNL
Of. Administração Geral M
SEHAB. 01

INTERESSADO: JOÃO COSTA MONTEIRO DA GAMA.

ASSUNTO : Solicitação de numeração.

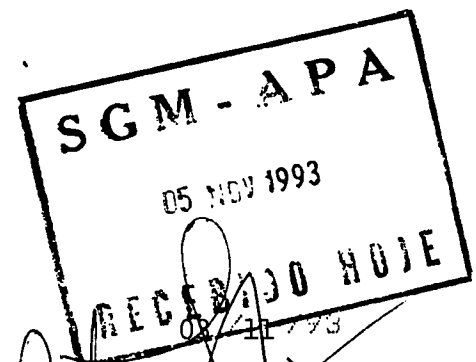
INFORMAÇÃO : 4610/SEHAB-G/93

SGM/APA

Sr. Assessor Chefe

Em atenção ao pedido da inicial, encaminhamos o presente, solicitando submeter à alta deliberação do Senhor Prefeito, a minuta de decreto elaborada pelo Departamento de Cadastro Seterial, inclusa sob fls. n.ºs. 20 e 21, dispondo sobre a oficialização e extensão de denominação dos seguintes logradouros públicos, situados no Distrito de Pirituba:

- Rua Januário D'Antônio e
- Rua Conde do Rio Parco.



ARTUR SOUZA ROCHA
Chefe de Gabinete
SEHAB

RDSM/mje

04/11/93

11-10-003-0

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 1/2/95 às _____ hs.



Câmara Municipal de São Paulo

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Folha n.º	50	do proc
N.º	221	de 1994
O funcionário	<i>J</i>	

Tendo em vista a falta de tempo hábil para maiores estudos sobre a matéria, e diante do esgotamento do prazo regimental para elaboração de relatório, encaminho o presente processo para prosseguimento de sua tramitação, conforme determina o art. 64 do Regimento Interno.

Em, 15/02/95

Antonio Paiva Monteiro Filho
Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho

Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 23/02/95

010M 0 0001100070M 0000000 0011001 00 000010001
0010010001

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido: na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 22/02/95 às 16:30 h. Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10333

AO NOBRE VEREADOR Quilberson
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

22 / 02 / 95
Marcos Antonio Silva
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIN, justada a esta data - rubricados sob

folhas de n.º 51 / 13 / 95 e)



Câmara

PUBLICADO EM
SEM EFEITO
Municipal de

Folha n.º 51 do proc.
N.º 221 de 1955
O Funcionário

São Paulo

16 - PAR
16-0239/1995

Encaminhado em
23/03/95. *M. M. M.*
DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 221/94

De autoria do nobre Vereador Alex Freua Netto, denominar "Rua Ricardo Abed" à Rua "17", localizada no Conjunto Residencial "Vista Verde", com início na confluência das Ruas Coronel Júlio Régis e Januário D'Antônio, no Subdistrito de Pirituba.

Segundo a justificativa o homenageado, paulistano e filho de imigrantes árabes provenientes de Homs, na Síria, destacou-se pela luta para dotar Pirituba de melhoramentos públicos, a fim de assegurar o conforto material de sua população.

O Sr. Ricardo Abed desenvolveu com sucesso a atividade comercial e foi um dos mais antigos associados do Clube Homs, tendo ocupado por diversas vezes o cargo de Conselheiro. Foi também um dos principais responsáveis pela inserção do Clube Homs no "Guiness Book of Records", pois o ajudou inúmeras vezes a vencer campeonatos interclubes de sinuca e bilhar.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo ao projeto em tela, objetivando adequá-lo à melhor técnica legislativa.

Pelo exposto, consideramos justa a homenagem proposta.

Favorável, pois, ao parecer, nos termos do substitutivo citado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 15/03/95.

Presidente *M. M. M.*

Relator *M. M. M.*

17 - RELCOM
17-6035/1995

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 23 3 95

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

INSCRIÇÃO

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 24/03 as - h.

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

Ao nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

28 103 1 95

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUNDA Juntado(s) nesta data de 24/03/95 rubr
cado(s) sob n.º 52/06/04/95 a 1



16 - PAR
16-0334/1995

Municipal de São Paulo

Folha n.º 52 do proc.
n.º 221 de 1994
o funcionário

PARECER Nº /95 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 221/94

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Alex Freua Netto, visa denominar Rua Ricardo Abed a Rua 17, CADLOG nº 44.661-0, localizada na confluência das Ruas Coronel Régis e Januário D'Antonio, no distrito de Pirituba.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 4 de abril de 1995.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 06/04/1995
página 44 coluna 12
Conferido: *[Signature]*

A A.T.M.
Em, 07/04/95

SEM EFEITO
MARGARETE LUNES SILVA
Secretária

AMAR MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Data documento(s) rubrica
53 11/04/95 a 1 *[Signature]*
Folha de informação sob



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 53 do proc.
n.º 221 de 1994
o funcionário [assinatura]
-107736-12-

Sra. Secretária

Tendo em vista ausência de manifestação de uma das Comissões às quais foi distribuído o presente projeto, e conforme Precedente Regimental publicado no D.O.M. de 21.06.94, pág. 50, Col. 1ª e 2ª, determino a publicação dos pareceres de todas as Comissões e o encaminhamento do presente processo para deliberação pelo egrégio Plenário.

11, 04, 95

[Assinatura]
Almir Guimarães

Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

A A.T.M.
Em, 11/04/95

MARGARETE
Secretária



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

FAV 110 39 do proc.
n.º de 19
M

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
11	2	dalva	233ªSE	12.12.95	Presidente	

* * *

- PL 221/94, do Vereador Alex Ereua Netto.(PPB)

Dispõe sobre a denominação da Rua 17, localizada na confluência das Rua Cel. Júlio Regis e Januário D' Antonio, subdistrito de Pirituba (passa a ~~denominar-se~~ denominar-se Rua Ricardo Abed). Fase da discussão: 1ª. Há substitutivo da Com. de Constituição e Justiça.

* * *

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colasuonno - PPB) - Não

há oradores inscritos. Encerrada a discussão. A votos. Os Srs.

Vereadores que forem favoráveis, permaneçam como estão.

A Presidência indaga se algum Vereador deseja votar contrariamente ao projeto ou solicitar uma verificação nominal de votação.

(Pausa) Aprovado.

Item seguinte:



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha no 55 do proc.
n.º PAULO de 19

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
7	3	valéria	235AE.	19.12.95		

PL 221/94, do Vereador Alex Freua Netto (PPB). Dis-
põe sobre a denominação da Rua 17, localizada na confluência das Ruas
Cel. Julio Regis e Jamário D'Antônio, subdistrito de Pirituba (Passa
a denominar-se Rua Ricardo Abed). Fase da discussão; 2ª do substitutivo
da Comissão de Constituição e Justiça.



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO 36 do proc.
— TAQUIGRAFIA — n.º 19

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
7	4	valéria	235 80.	19.12.95		

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colasuonno-PPB) - Não

há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa). Está aprovado. Vai à sanção.

Vamos passar ao item seguinte.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

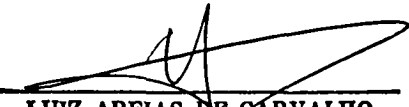
Papel para informação, rubricado como folha nº..... - 57 -

do processo nº..... 01-221 de 19..... 94 (a)..... S. P. C. M.

À LEG.3 - Sra. Chefe:

O Substitutivo da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls.20) foi aprovado em 2a.discussão e votação na 235ª Sessão Extraordinária de 19 de dezembro do corrente, estando em condições de ser enviado à sanção.

20.12.95


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3
21 / 12 / 95
16:05 

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar registro e carta de lei.

21/12/95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Srª Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. Sª.

21/12/95


José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

SE GUE juntado nesta data, e papel para informação, rubricado

sob folha nº 58 a 62

Em 05 02 96

(a) 

José Cristiano Souza Santos
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.	58	do proc.
nº.	221	de 1994
<i>X</i>		

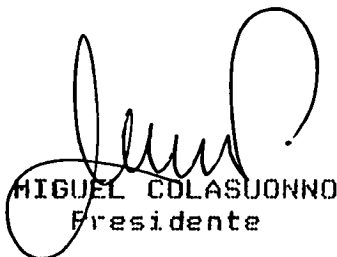
São Paulo, 27 de dezembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.1056/1995

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 19 de dezembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 221/94 de autoria do Vereador Alex Freua Netto - denominando Rua Ricardo Abed a Rua "17", no Distrito de Pirituba.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mepc



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 59	do proc.
nº. 221	de 1994

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 19 DE
DEZEMBRO DE 1995. Cópia extraída de fl. nº 20 do Processo nº
001022194. (PROJETO DE LEI Nº 221/94). Denomina Rua Ricardo Abed a
Rua 17, no Distrito de Firituba. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
decreta: Art. 1º - Fica denominada Rua Ricardo Abed a Rua "17",
cadlog nº 44.661-0, com início na confluência das Ruas Coronel
Régis e Januário D'Antonio, no Distrito de Firituba. Art. 2º - As
despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por
conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se
necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA ELIZABETH PIVA DE CAMARGO

Eu, Assistente Técnica de Direção IV. Assistente Técnico de Direção "QPA-16-E"
extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº
47 e datilografei. Eu, ZUZU ASSATO Oficial Legislativo
padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 26 de dezembro de 1995.

Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos
Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI Visto, LEILA NAYER MACHADO Diretora
do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de
São Paulo. -
Chefe de Seção Técnica III
Diretor Téc. de Departamento

aa) Miguel Colasuonno; Murillo Antunes Alves; Edivaldo Estima;
José índio F. do Nascimento; José Viviani Ferraz



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Folha nº. <u>60</u>	do proc.
nº. <u>221</u>	de 19 <u>94</u>
<u>8</u>	

Denomina Rua Ricardo Abed a Rua 17,
no Distrito de Pirituba.

Faço saber que a Câmara em sessão de 19 de dezembro de 1995, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Ricardo Abed a Rua "17", cadlog nº 44.661-0, com início na confluência das Ruas Coronel Régis e Januário D'Antonio, no Distrito de Pirituba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de dezembro de 1995.

O Presidente,

mepc



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

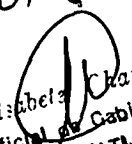
São Paulo, 28 de dezembro de 19 95

Folha nº. <u>61</u>	do proc.
nº. <u>221</u>	de 19 <u>94</u>
<u>R</u>	

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 1056/95, de 27/12/95 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 221/94 , de autoria do Ver. Alex Freua Netto.

Anexo:

RECEBI EM:
02/01/96


Elisabete Chapar
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 62

do processo nº 221 de 1994 05 02 96 (a)

José Cristiano Souza Santos
Oficial Legislativo

LEI Nº 11.990, DE 16 DE JANEIRO DE 1996
(Projeto de Lei nº 221/94, do Vereador Alex Freua Netto)
Denomina Rua Ricardo Abed a Rua 17, no Distrito de Pirituba.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 19 de dezembro de 1995, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Ricardo Abed a Rua "17", cadlog nº 44.661-0, com início na confluência das Ruas Coronel Régis e Januário D'Antonio, no Distrito de Pirituba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de janeiro de 1996, 4429 da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Respondendo pelo Expediente de Secretaria dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento.

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de janeiro de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 17/01 1996

pagina 2 coluna 2º

Conteúdo: *[assinatura]*

À

ATM - Senhor Assessor-Chefe.

Para as devidas providências e posterior encaminhamento ao arquivo.

05/02/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:
Arquivar o presente processo.

07/02/96

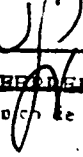
LUIZ AZEVEDO DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. Chefe - A. T. M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 62 fls.

Arquivo em 07/02/96

O Func.º UF


VIVIANE BEZERRA DO CARMO
Assistente Técnico de Direção I

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)